



CIRCULAR GERAL Nº 4  
1 DE OUTUBRO DE 2015

**RECENSEAMENTO GERAL E DESIGNAÇÃO DE POMBOS PARA  
PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA NA CAMPANHA DE 2016**

## 1. RECENSEAMENTO GERAL E DESIGNAÇÃO DE POMBOS PARA EFEITOS DESPORTIVOS

Para a época desportiva de 2016 vigorará:

### ▪ O RECENSEAMENTO GERAL:

- O Recenseamento Geral (inclui obrigatoriamente todos os pombos reprodutores e voadores) e tem como objetivo a criação de um cadastro completo dos pombos-correio existentes em Portugal.

### ▪ A DESIGNAÇÃO DOS POMBOS COM QUE CADA COLUMBÓFILO IRÁ CONCORRER NA CAMPANHA:

- Cada columbófilo tem obrigatoriamente de designar os pombos (máximo de 130 pombos por equipa) com que irá concorrer na campanha desportiva de 2016.

## 2. QUANDO E COMO SE EFETUA O RECENSEAMENTO GERAL?

- O recenseamento geral inicia-se a 5 de Outubro de 2015 e tem obrigatoriamente de dar entrada na FPC até ao dia 6 de Novembro de 2015.
- O recenseamento tem obrigatoriamente de ser efetuado numa das coletividades mais próximas do pombal e sempre no âmbito da Associação Distrital onde o pombal está implantado.
- Os columbófilos que pretenderem concorrer com mais do que uma equipa têm obrigatoriamente de criar/recensear essas equipas no período do recenseamento geral, embora nessa fase não seja necessário proceder à divisão dos pombos entre elas (os pombos poderão ser transferidos, sem custos adicionais, no momento da designação dos pombos para efeitos desportivos).
- Só poderão ser recenseados pombos através dos títulos de propriedade ou 2as vias.
- É fundamental incluir de forma certa, completa e atualizada o nome, o endereço postal, contactos telefónicos, n.º do BI ou cartão de cidadão, data de nascimento e e-mail.
- Logo que finalizado o recenseamento a coletividade entrega a cada um dos associados mapa(s) autenticado(s) e assinado(s) pelo Conselho Técnico onde conste(m) todos os dados do associado e dos pombos recenseados e remete o recenseamento para a FPC.
- No caso dos borrachos (anilha de 2016) o recenseamento efectua-se a partir do dia 4 de Janeiro de 2016 não estando sujeito ao pagamento de qualquer das taxas previstas nesta circular.
- No ato do recenseamento geral os associados apenas pagam a quota federativa fixa + o seguro desportivo independentemente do número de pombos que recensearam:

**Valor total a pagar: quota federativa (12 €) + seguro desportivo (3 €) = 15 Euros**

- Penalização para as coletividades que enviarem o recenseamento à FPC após o dia 6 de Novembro: valor fixo de 25 €

- O recenseamento só produz efeitos após validação dos dados pela FPC.
- O recenseamento de sócios e pombos considera-se validado com a sua publicação no "RecServer" onde poderá ser consultado pelas Associações, Coletividades e Sócios federados (apenas nos respetivos âmbitos) através de uma senha de acesso fornecida pela Federação.
- Em 2016 a integração de pombos e columbófilos nos programas de classificações só será permitida através da exportação dos dados pela FPC.



### 3. QUANDO E COMO SE EFETUA A DESIGNAÇÃO DOS POMBOS PARA A CAMPANHA DESPORTIVA?

- A designação dos pombos com que irá concorrer na campanha (máximo de 130 pombos por equipa) poderá ser feita no momento em que faz o recenseamento geral ou mais tarde tendo como limite máximo o dia 25 de Janeiro de 2016.
- A transferência de pombos entre equipas do(s) mesmo(s) associado(s) é permitida até aquela data e não tem qualquer custo.
- Após a data limite para designação dos pombos que irão concorrer (dia 25 de Janeiro de 2016) fica bloqueada qualquer possibilidade de transferência.
- Só os pombos designados para concorrer serão integrados nos programas de classificações não podendo sofrer qualquer alteração até final da campanha.

### 4. QUOTA FEDERATIVA 2016 – QUAL O VALOR?

- A quota federativa tem uma **componente fixa** e uma **componente variável** de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha.

Quota Federativa 2016				
Valor Quota Federativa Fixa			Valor Quota Federativa Variável	
Licença Desportiva	Seguro	Lic. Desp. + Seguro	Nº de pombos designados para concorrer	Valor por pombo
12 €	3 €	15 €	Até 75 pombos	Gratuito
			76 a 130 pombos	0,05 € por pombo

#### Exemplos:

- Um columbófilo individual que constitui apenas uma equipa com 130 pombos designados para concorrer na campanha desportiva de 2016 irá pagar:

Licença Desportiva	Seguro	Quota Variável	Total a Pagar
12 Euros	3 Euros	2,75 Euros (130 pombos – 75 = 55 pombos x 0,05 €)	17,75 Euros

- Um columbófilo individual que constitui apenas uma equipa com 75 pombos designados para concorrer na campanha desportiva de 2016 irá pagar:

Licença Desportiva	Seguro	Quota Variável	Total a Pagar
12 Euros	3 Euros	0,00 Euros (até 75 pombos está isento da taxa de 0,05 €)	15,00 Euros

- Um columbófilo constitui duas equipas Artur Marques e Artur Marques / B (com 80 pombos designados em cada uma das equipas para concorrer na campanha desportiva de 2016) irá pagar:

Licença Desportiva	Seguro	Quota Variável	Total a Pagar
24 Euros 1 LD para cada equipa	3 Euros	0,50 Euros (Artur Marques: 80 pombos – 75 = 5 pombos x 0,05 €) (Artur Marques / B: 80 pombos – 75 = 5 pombos x 0,05 €)	27,50 Euros

- Dois columbófilos fazem uma sociedade (Paulo & Jorge) e constituem uma equipa com 130 pombos designados para concorrer na campanha desportiva de 2016 irão pagar:

Licença Desportiva	Seguro	Quota Variável	Total a Pagar
36 Euros*	6 Euros**	2,75 Euros (130 pombos – 75 = 55 pombos x 0,05 €)	44,75 Euros

\* (3 L.D.- uma para o Paulo, outra para o Jorge e 1 para a sociedade)

\*\* (2 seguros, um para o Paulo e outro para o Jorge)

- Dois columbófilos fazem uma sociedade (Paulo & Jorge) e constituem duas equipas Paulo & Jorge com 130 pombos e Paulo & Jorge / B com 100 pombos designados para concorrer na campanha desportiva de 2016 irão pagar:

Licença Desportiva	Seguro	Quota Variável	Total a Pagar
48 Euros*	6 Euros**	4 Euros Paulo & Jorge (130 pombos – 75 = 55 pombos x 0,05 €) Paulo & Jorge / B (100 pombos – 75 = 25 pombos x 0,05 €)	58,00 Euros

\* (4 L.D. uma para o Paulo, outra para o Jorge, outra para a equipa Jorge & Paulo e uma para Jorge & Paulo / B)

\*\* (2 seguros, um para o Paulo e outro para o Jorge)



## 5. ADICIONAIS AO RECENSEAMENTO

### ▪ O que se entende por um adicional ao recenseamento?

- São considerados adicionais ao recenseamento sempre que são acrescentados novos pombos ao recenseamento após ter decorrido a data de 6 novembro de 2015.

### ▪ Até quando é possível fazer adicionais ao recenseamento e qual o custo?

- **Para efeitos de Cadastro:** os pombos poderão ser recenseados em qualquer altura do ano.
- **Para efeitos Desportivos:** os pombos apenas poderão ser adicionados ao recenseamento no período compreendido entre 7 de Novembro de 2015 e 25 de Janeiro de 2016.

- Custo dos adicionais:

VALOR FIXO	VALOR POR POMBO ADICIONADO
5 Euros	1 Euro

## 6. TRANSFERÊNCIAS

### ▪ O que se entende por uma transferência?

- Apenas são consideradas transferências a transição de um ou mais pombos já recenseados de uma equipa para outra quando os sócios componentes da equipa são os mesmos.

#### Exemplo 1:

Os associados **Paulo Santos** e **Jorge Marques** constituíram duas equipas: **Paulo & Jorge** e **Paulo & Jorge / B**, no período que medeia entre 6 de Novembro de 2015 e 25 de Janeiro de 2016 podem transferir pombos entre elas (não ultrapassando o máximo de 130 pombos por equipa).

Neste caso as transferências são gratuitas.

#### Exemplo 2:

Os mesmos associados do exemplo 1, **Paulo Santos** e **Jorge Marques**, no período que medeia entre 6 de Novembro de 2015 e 25 de Janeiro de 2016 tiraram da sua equipa **Paulo & Jorge** 2 pombos que ofereceram ao associado **João Matos**. Este associado, **João Matos**, quer integrar estes dois pombos no seu recenseamento.

Neste caso porque se trata de diferentes associados o sócio João Matos terá que pagar 7 euros (5 euros de taxa fixa e 1 euro por cada pombo adicionado) na medida em que se considera um adicional ao recenseamento.

## 7. SEGUNDAS VIAS

- O custo das segundas vias mantem-se em 2 Euros.
- O recenseamento das segundas vias após o dia 6 de Novembro de 2015 tem o custo equivalente aos adicionais:

VALOR FIXO	VALOR POR POMBO ADICIONADO
5 Euros	1 Euro

## 8. OS SÓCIOS COLETIVOS PAGAM A LICENÇA DESPORTIVA ?

- **As sociedades entre vários amadores, sócio coletivo, e as designações figurativas** (por ex. Os Ases Voadores) são admitidas, contudo pagarão 12 Euros correspondente à emissão da respetiva licença, estando isentos do pagamento de seguro desportivo.

Individualmente os sócios que compõem a sociedade ou a designação figurativa têm de pagar a respetiva licença desportiva e o seguro desportivo.

## 9. RECENSEAMENTO DE POMBOS COM ANILHA OFICIAL NÃO PORTUGUESA

- Com exceção dos pombos cuja numeração apresenta um formato idêntico ao português os restantes pombos estrangeiros devem ser recenseados conforme a numeração se apresenta nos títulos de propriedade colocando o ano no final.



# Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional  
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

## Exemplo:

- Este título de um pombo alemão de **2009** deve ser recenseado da seguinte forma: **06560-78209** seleccionando, seguidamente, na janela de países que consta no programa de recenseamento a nacionalidade Alemã (ALE).
- Para efeito do recenseamento deverão ser ignoradas as letras que (constando do título de propriedade e anilha) identificam o país. Exemplos: GB (Inglaterra), CH (Suíça), DV (Alemanha), NL (Holanda), o país deverá ser indicado através dos códigos constantes no programa de recenseamento.



## 10. COMO PODERÃO SER ENVIADOS OS DADOS DO RECENSEAMENTO PARA A FPC ?

As colectividades poderão enviar os dados de recenseamento através de:

- **E-Mail** para [recense@fpcolumbofilia.pt](mailto:recense@fpcolumbofilia.pt)
- **Internet** (utilizando funcionalidades previstas no programa de recenseamento).
- **Disquete** (enviando por correio para a morada da FPC ou respectivo apartado).

## 11. QUANDO DEVE SER EFECTUADO O PAGAMENTO À FPC?

- As quotas fixas (licença desportiva e seguro desportivo) no valor de 15 Euros devem ser liquidadas aquando do envio do recenseamento geral à FPC (até 6 de Novembro de 2015).
- As quotas variáveis (correspondente ao número de pombos designados para concorrer na campanha desportiva de 2016) devem ser liquidadas até ao dia 25 de Janeiro de 2016.

**As colectividades que não liquidarem as quotas e respetivos seguros até às datas indicadas, não terão os seus dados de recenseamento nem terão os pombos dos seus associados integrados no programa de classificações.**

## 12. COMO PROCEDER AO PAGAMENTO À FPC DAS QUOTAS FEDERATIVAS E SEGURO DESPORTIVO ?

- Por **Cheque**
- Por **Vale Postal**
- Por **Transferência Bancária** (NIB 001800010020182580752 – Banco Santander Totta, agência Fernão de Magalhães – Coimbra).

No caso de transferência bancária, deverão remeter à FPC comprovativo desta operação.

### LEIA AS INSTRUÇÕES DO PROGRAMA DE RECENSEAMENTO

Em caso de dúvida contacte a Federação através do telefone 239 853100  
ou o serviço de assistência técnica (91 9797156).

A Direcção